



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

LEI Nº 1327, DE 29 DE AGOSTO DE 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Aplica-se a Revisão Geral Anual na Gratificação por Função.

Art. 1º A presente Lei trata da Revisão Geral Anual concedida na Gratificação por Função para a atividade exercida por responder como Enfermeiro (a) Chefe pela Secretaria de Saúde e Assistência Social, conforme estabelecido no art.106, inciso I, art. 108 e art. 109 do Regime Jurídico Único.

I – responder como Enfermeiro (a) Chefe- R\$ 376,62 + 4,03% = R\$ 391,79.

Art. 2º Com a aplicação do índice, segundo o art. anterior, será acrescido no total de despesa com pessoal o valor de R\$ 15,17 (quinze reais vírgula dezessete centavos) por mês.

Art. 3º Esta Lei será retroativa a 1º de julho de 2006.

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 29 de agosto de 2006.


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
Em 29 de agosto de 2006


Marcius Fabien Silva Nemitz
Secretário de Governo e Planejamento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidenta,
Senhores Vereadores.

Vimos através do presente Projeto de Lei conceder revisão geral anual no adicional de gratificação por responder como Enfermeiro (a) Chefe pela Secretaria de Saúde e Assistência Social. O referido profissional não percebeu tal revisão, e tratando-se de direito adquirido por todo o servidor que beneficiou-se de tal fato, nada mais justo que seja concedido também a este profissional.

Solicitamos a esta Casa Legislativa que analisem e aprovem o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana
Unidos por uma nova Manoel Viana

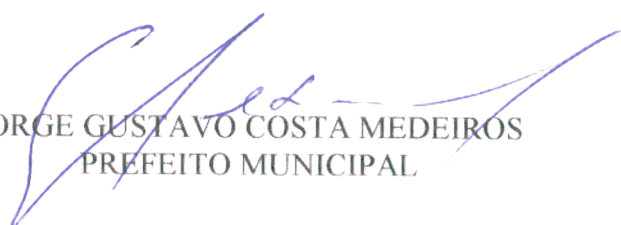
O IMPACTO FINANCEIRO SERÁ O SEGUINTE:

Enfermeiro (a) Chefe

Adicional = R\$ 376,62

Revisão- 4,03% = R\$ 15,17

Total Adicional- R\$ 391,79


JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL